

## CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 898/2004 de 12 de Outubro de 2004

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 20 de Julho de 2004, do Conselho de Administração, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de **Coordenador de Processamento II**, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo.

2 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 – Área funcional – consiste dirigir a respectiva unidade orgânica, organizar o trabalho que lhe é atribuído e controlar a qualidade e quantidade do trabalho prestado pelos respectivos subordinados.

5 - O local de trabalho, **situa-se em Ponta Delgada.**

6 – O vencimento corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria fixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

7 – A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;

Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;

Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;

Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

8 - Requisitos de admissão:

8.1 - Requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

2.- São requisitos especiais os previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com as suas diversas alterações e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho:

- Técnico profissionais especialistas principais com classificação de serviço de *Bom*;
- Tesoureiros dos Centros de Prestações Pecuniárias posicionados no 2.º escalão ou superior com o mínimo de três anos classificados de *Muito Bom* ou cinco classificados de *Bom*.

9 – Formalização de candidaturas:

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Rua Almirante Botelho de Sousa – Apartado 1449-9501-857 Ponta Delgada, deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2. – Dos requerimentos devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que possui, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- e) Especificações de quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura.

9.3. - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:
  - A categoria de que o candidato é titular;
  - A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
  - A natureza do vínculo;
  - Fotocópias das classificações de serviço obtida nos últimos três anos;
  - Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - Documento comprovativo das acções de formação frequentadas.

10 – O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das suas declarações.

11– As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da Lei.

12 - Os métodos de selecção a utilizar, são os previstos no artigos 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

12.1. - A prova de conhecimentos reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

12.1.1 – A prova de conhecimentos incide, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;
- b) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- c) Identificação e Qualificação;
- d) Gestão de Remunerações;
- e) Prestações Pecuniárias;
- f) Contas correntes;
- g) Gestão de Tesourarias.

12.1.2 – Legislação a consultar para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);

Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;

Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);

Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);

Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);

Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo);

Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotas);

Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);

Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);

Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);

Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. n.º 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);

Decreto - Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença);

12.1.3 – Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.1.4 – À prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das matérias, cuja classificação final será arredondada até às centésimas

12.2 - Na avaliação curricular que será valorizada numa escala de zero a vinte valores, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

13 – A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

14 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Rosa Guedes Rodrigues, Assessora Principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Vogais

efectivos: Eduardo Manuel Gomes Nicolau, Chefe de Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspecção, do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Alexandra Manuela Barcelos de Avelar Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Vogais

suplentes: Semeão Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada;

Maria Gabriela Pereira Alves Resendes, Coordenadora Geral de Organização de Processos, do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

28 de Setembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Rosa Guedes Rodrigues*.